



Fl. 144
Valverde

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

ATA NÚMERO 43 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE MAIO DE 2015

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quadragésima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta e dois da reunião desta Câmara Municipal de sete de maio corrente.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** solicitou as seguintes alterações à minuta da ata:

- Folhas 3, 13º parágrafo, onde se lê: "Eu enquanto Presidente da Junta de Freguesia fiz muita obra (...)" deverá ler-se "Eu enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Ferreirim fiz muita obra (...)"

- Folhas 4:

- 6º parágrafo: onde se lê: "Registo com satisfação (...)", deverá ser retirado a expressão "com satisfação".

- 7º parágrafo, onde se lê: "Se o Senhor Presidente da Câmara diz que na Junta de Freguesia dele conseguiu passar com saldo positivo, pode fazê-lo, não pode é passar com saldo negativo." deverá ler-se: "Se o Senhor Presidente da Câmara conseguiu fazer obra e passar com saldo positivo, o que é verdade é que o regime financeiro das freguesias não permite que se passe com saldo negativo."

- 9º parágrafo, onde se lê: "Registrar a justificação que a Senhora Vereadora quis dar à Assembleia Municipal sobre o tempo a analisar a questão das taxas de compensação, não sei se a brincar ou a sério, porque ficaria um bocadinho mal." deverá ler-se: "Registrar a justificação que a Senhora Vereadora quis dar à Assembleia Municipal sobre o que ganha nesta Casa a tempo inteiro com a análise que fez da questão da taxa de compensações que demorou seis meses, não sei se a brincar ou a sério, porque se assim foi ficaria um bocadinho mal."

- 10º parágrafo, onde se lê: "Senhor Presidente da Câmara: então a gestão autárquica do País todo, a questão dos endividamentos municipais, pela razão que apresentou agora (se eu quiser dez milhões tenho que ter um milhão) afinal

isso não aconteceu só agora, já aconteceu antes.", deverá ler-se: "Senhor Presidente da Câmara: então quer pôr em causa a gestão autárquica do País todo? Quer pôr em causa os endividamentos municipais, justificando agora que se tivesse um milhão de euros fazia dez milhões de obra?"

- 11º parágrafo, onde se lê: "Tal como nós, Lamego, Régua, todos os novos Executivos herdaram saldos de dívida e se não fosse isso não teriam de ser travados com a aprovação da Lei dos Compromissos. Por exemplo: por efeitos de divórcios, tenho à venda nove apartamentos, agravados pelo não pagamento dos empréstimos. Há gente que pode pedir empréstimos e agora de um momento para o outro não conseguem pagar.", deverá ler-se "Tal como nós, todos os novos Executivos herdaram saldos de dívida, dívida em razão de obra e, por isso, é que com as medidas de contenção foi aprovada a Lei dos Compromissos. Por exemplo para efeitos de divórcio, estão à venda nove apartamentos pelo facto do não pagamento dos empréstimos. Há gente que pôde pedir empréstimos, e agora já não pode."

Não tendo sido outras apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número quarenta e dois da reunião desta Câmara Municipal de sete de maio corrente, com as alterações solicitadas.

De seguida, passou-se ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou, na sequência do pedido do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias apresentado na última reunião, que o número de trabalhadores com contrato de tarefa e avença era, em outubro de 2013, de 61, dos quais 38 estavam afetos à educação e em março de 2015, era de 59, dos quais 51 afetos à educação. Informou ainda que o valor da respetiva despesa, em outubro de 2013, foi de € 28 000 e em março findo foi de € 23 300.

Foi tomado conhecimento.

Passou-se de seguida à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

1 - Associação dos Moradores de Arguedeira - isenção do pagamento de licença para a realização da "Corrida de Rolamentos", em 17.05.2015 - ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara

2 - Associação Social do Castanheiro do Ouro - isenção do pagamento de licença de ruído para o encontro de Grupos Musicais, a realizar em 30.05.2015 - ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara

3 - Associação Recreativa e Cultural de Dalvares - isenção do pagamento de licença de ruído para as festas "Sabugueiro em Flor", a realizar nos dias 15.05.2015 a 17.05.2015 - ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

4 - Determinação do valor I (Investimento Municipal pela realização das infraestruturas gerais na área urbana do Município) prevista na fórmula de cálculo da TRIU, para vigorar em 2015 - informação da Chefe de Divisão da DAF

5 - Proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tarouca - abertura do período de consulta pública

6 - Contrato de aquisição de serviços de educação de infância, na modalidade de avença, pra desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Atelier de Ocupação de Tempos Livres" - proposta de emissão de parecer prévio

7 - Contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, com Sónia Sofia Santos Lima para animadora do Espaço Internet - proposta de emissão de parecer prévio

8 - Cedência dos edifícios das antigas escolas do 1º ciclo do ensino básico, sitos em Formilo, Granja Nova e Vila Chã da Beira, freguesia da União das Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, para realização de atividades culturais e recreativas - proposta

9 - António do Carmo Nogueira - pedido de autorização de alargamento de horário do seu estabelecimento de Pronto a Vestir sito na Av. Vice Almirante Adriano Saavedra, aos sábados das 15 às 19 horas.

10 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 05.05.2015 a 18.05.2015

11 - Resumo diário da tesouraria

1 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARGUEDEIRA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA "CORRIDA DE ROLAMENTOS", EM 17.05.2015 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o ofício número sete, datado de quatro de maio corrente, remetido pela Associação dos Moradores de Arguedeira, solicitando a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença para a realização da prova desportiva denominada "Corrida de Rolamentos", realizada em dezassete de maio corrente.

Verificou-se que este pedido vem acompanhado de um despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 08.05.2015, de isenção do pagamento das taxas respetivas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o mencionado despacho de isenção proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca (DR. 2ª série, nº 135, de 14.07.2010). Valor da isenção concedida: € 20,85.

2 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DO CASTANHEIRO DO OURO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA O ENCONTRO DE GRUPOS

MUSICAIS, A REALIZAR EM 30.05.2015 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente um ofício, datado de onze de maio corrente, remetido pela Associação Social do Castanheiro do Ouro, solicitando a isenção do pagamento de licença de ruído para o encontro de Grupos Musicais, a realizar em trinta de maio corrente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o mencionado despacho de isenção proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca (DR, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010). Valor da isenção concedida: € 31,28.

3 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE DALVARES - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA AS FESTAS "SABUGUEIRO EM FLOR", A REALIZAR NOS DIAS 15.05.2015 A 17.05.2015 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de isenção do pagamento de licença de ruído para as festas "Sabugueiro em Flor", a realizar nos dias quinze a dezassete de maio corrente, pela Associação Recreativa e Cultural de Dalvares, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca (DR, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010). Valor da isenção concedida: € 31,28.

4 - DETERMINAÇÃO DO VALOR I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2015 - INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DA DAF

Presente a informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de trinta de abril findo, que a seguir se transcreve:

"DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2015

INFORMAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.Excia do seguinte:

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, a fórmula de cálculo da parcela Q2 que serve de base de cálculo à TRIU (Taxa pela Realização, Manutenção e reforço das Infraestruturas Urbanísticas) inclui o valor de I, que é o " *Investimento Municipal pela realização e ampliação das infraestruturas gerais na área urbana do Município, calculada com base no Plano Plurianual de Investimento Municipal, relativo ao último ano.*"



Fl. 148
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

2. Dá-se aqui por integralmente reproduzida a minha informação datada de 7 de janeiro de 2014, sobre a forma de determinação do valor de "I".

3. Assim, tendo já sido aprovado o mapa de execução do Plano Plurianual de Investimentos de 2014, foi efetuado o levantamento dos investimentos executados a considerar, que constam do quadro 1.

Com fundamento no exposto, proponho que o valor de " I " incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, para vigorar em 2015, seja fixado em € 146 522 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois euros).

Anexo: Mapa de execução do PPI de 2014, aprovado pela Câmara Municipal; Quadro 1.

Deixo à consideração de V.Excia.
Tarouca, 30.04.2015

A Chefe de Divisão da DAF,

a) Luísa M.ª de Sousa Teixeira Ramos"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, fixar que o valor de " I " incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, para vigorar em 2015, é de € 146 522 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois euros).

5 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE TAROUCA - ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Presente o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Tarouca.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou se este é o plano que foi elaborado pela Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, ao que o **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** informou que sim.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Tarouca, elaborado pelos serviços municipais competentes, com a colaboração da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul e, em cumprimento e nos termos do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, abrir o período de consulta pública, durante 30 dias, das componentes não reservadas (parte I, II, III e IV - Secção I) do mesmo.

6 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PRA DESENVOLVIMENTO DE

ATIVIDADES NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUCA" E "ATELIER DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES" - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta de emissão de parecer prévio do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS PROJETOS "REJUVENESCER TAROUCA" E "ATELIER DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES"

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER

Considerando que:

1. O projeto " Rejuvenescer Tarouca" tem obtido bons resultados na ocupação dos tempos livres da população idosa e dado um contributo positivo para o combate à solidão, isolamento e melhoria da sua qualidade da vida.
2. As aulas de alfabetização e de literacia digital são uma das atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto que, acompanhadas por técnicos com formação e sensibilidade, facilitam a integração da população na sociedade moderna e permite maior independência na resolução dos assuntos do dia a dia.
3. A importância da ocupação dos tempos livres das crianças, durante as pausas escolares, de forma lúdica e educativa através do acompanhamento por técnicos habilitados.
4. O público continua a mostrar interesse e a participar nestas atividades.
5. É de interesse municipal manter estes projetos.
6. A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto às referidas atividades (ver informação dos serviços em anexo).
7. As referidas funções, serão contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.
8. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.
9. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:
"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei n°82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no n° 5 do artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 12 do citado artigo 75° à **celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a licenciada em Educação de Infância, Rafaela Borges Duarte, NIF 217766919, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e " Atelier de Ocupação dos Tempos Livres", com início em 01.06.2015 e termo em 30.11.2015.**

Montante estimado da despesa: € 4 200/total; € 700/mês.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 19 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 12 do citado artigo 75° à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a licenciada em Educação de Infância, Rafaela

Borges Duarte, NIF 217766919, para desenvolvimento de atividades nos projetos "Rejuvenescer Tarouca" e "Atelier de Ocupação dos Tempos Livres", com início em 01.06.2015 e termo em 30.11.2015, cujo montante estimado da despesa é de € 4 200/total, sendo de € 700/mês.

7 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADORA DO ESPAÇO INTERNET - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta de emissão de parecer prévio do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM SÓNIA SOFIA SANTOS LIMA PARA ANIMADORA DO ESPAÇO INTERNET
PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

Considerando que:

1- No Espaço Internet de Tarouca são desenvolvidas atividades de dinamização dirigidas a vários tipos de público (Rejuvenescer Tarouca; ações de formação; apoio ao cumprimento de obrigações legais pelos cidadãos por via eletrónica; atividades em parceria com o Agrupamento de Escolas, entre outras), para além da disponibilização do serviço de internet aos munícipes e visitantes do concelho.

2- É de interesse municipal manter esta valência com funcionalidades diversas, de modo a ampliar o número de pessoas com acesso às novas tecnologias de informação.

3- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível que possa ser afeto a este serviço.

4- As referidas funções têm sido contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

5- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

6- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

serviços, dependente no n° 5 do artigo 75°, aplicável às autarquias locais nos termos do n° 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do n° 2 do artigo 32° da Lei n° 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 12 do citado artigo 75° à **celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para desenvolvimento de atividades de animação do Espaço Internet de Tarouca, com início em 01.06.2015 e termo em 30.11.2015.**

Montante estimado da despesa: € 4 200/total; € 700/mês.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 19 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n°s 5 e 12 do citado artigo 75° à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com Sónia Sofia Santos Lima, para desenvolvimento de atividades de animação do Espaço Internet de Tarouca, com início em 01.06.2015 e termo em 30.11.2015, cujo montante estimado da despesa é de € 4 200/total, sendo de € 700/mês.

8 - CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DAS ANTIGAS ESCOLAS DO 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO, SITOS EM FORMILO, GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA, FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRANJA NOVA E

VILA CHÃ DA BEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DAS ANTIGAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, SITOS EM FORMILO, GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA, FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRANJA NOVA E VILA CHÃ DA BEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

PROPOSTA

Considerando que:

a) os edifícios das antigas escolas do 1º ciclo do ensino básico, sítos em Formilo, Granja Nova e Vila Chã da Beira, freguesia da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira, deixaram de estar afetos àquelas finalidades de interesse público após a aprovação da Carta Educativa do concelho de Tarouca e a abertura do Centro Escolar de Tarouca e, neste momento, não estão a ser utilizados pelo Município;

b) a Junta de Freguesia de Granja Nova e Vila Chã da Beira, através do ofício nº31 de 31 de julho de 2014 solicitou ao Município a requalificação e cedência daqueles edifícios devolutos para desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e de turismo rural.

b) o Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto;

c) é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra (alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09);

d) a Assembleia Municipal em sessão de 30.06.2014 autorizou, ao abrigo da competência prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do citado diploma, a concessão, entre outros, do seguinte apoio às freguesias do concelho no mandato autárquico de 2013-2017: cedência temporária, nomeadamente em regime de comodato, de edifícios, frações autónomas ou outro tipo de prédios, propriedade do Município, para instalação de serviços da freguesia ou afetação a fins de natureza cultural, social ou desportiva,

proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência que lhe conferem as alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09 ceder, à "União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira", em regime de comodato, pelo prazo de 25 anos, os seguintes edifícios das antigas escolas do 1º ciclo do ensino básico, sítos na referida freguesia deste concelho:

1. casa de um andar, sem lojas, que serve de escola pública, com a área coberta de 72 m2, sítio no lugar de Formilo,



Fl. 149
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

Granja Nova, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 384° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 727 de 22.03.2004 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n° 03 de 20.09.2005, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 5 760 (cinco mil e setecentos e sessenta euros);

2. casa de um pavimento destinada a escola, com a área coberta de 97 m2 e descoberta de 1136 m2, sita no lugar de Formilo, Granja Nova, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 558° e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 1045 de 07.10.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n° 13 da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 13 440 (treze mil e quatrocentos e quarenta euros);

3. casa de um pavimento, destinada a escola, com a área coberta de 163 m2 e descoberta de 1162 m2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 556° e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 1046, de 10.07.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n° 13, da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 18 850 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta euros) ;e

4. edifício escolar "Plano dos Centenários", de um só pavimento e deis dependências, com a área coberta de 168 m2 e descoberta de 1467 m2, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 329° e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 1321, de 10.07.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação n° 13, da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 26 460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta euros).

Mais proponho a aprovação da minuta do respetivo contrato de comodato.

Paços do Município, 19.05.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** sugeriu que nos contratos de comodato seja dito que o espaço deverá ser mantido nas condições em que se entregue, até estar afeto à finalidade contratada, de modo a evitar o abandono e degradação dos edifícios cedidos.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que é uma boa ideia, porque os contratos são feitos para a manutenção dos edifícios e evitar a sua degradação.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e ceder à "União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira", em regime de comodato, pelo prazo de 25 anos, os seguintes edifícios das antigas escolas do 1°

ciclo do ensino básico, sítos na referida freguesia deste concelho:

1. casa de um andar, sem lojas, que serve de escola pública, com a área coberta de 72 m², sítio no lugar de Formilo, Granja Nova, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 384º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 727 de 22.03.2004 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 03 de 20.09.2005, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 5 760 (cinco mil e setecentos e sessenta euros);

2. casa de um pavimento destinada a escola, com a área coberta de 97 m² e descoberta de 1136 m², sítio no lugar de Formilo, Granja Nova, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 558º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 1045 de 07.10.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 13 da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 13 440;

3. casa de um pavimento, destinada a escola, com a área coberta de 163 m² e descoberta de 1162 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 556º e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 1046, de 10.07.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 13, da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 18 850,€

4. edifício escolar " Plano dos Centenários", de um só pavimento e deis dependências, com a área coberta de 168 m² e descoberta de 1467 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 329º e implantado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o nº 1321, de 10.07.2008 e ali inscrito a favor do Município de Tarouca sob a apresentação nº 13, da mesma data, com a configuração da planta anexa, com o valor patrimonial de € 26 460,00.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo contrato de comodato.

9 - ANTÓNIO DO CARMO NOGUEIRA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO SEU ESTABELECIMENTO DE PRONTO A VESTIR SÍTO NA AV. VICE-ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA, AOS SÁBADOS DAS 15 ÀS 19 HORAS.

Presente um requerimento em nome de António do Carmo Nogueira, residente em Arguedeira, solicitando autorização para o alargamento de horário do seu estabelecimento comercial de pronto-a-vestir denominado "Nogueiras", sítio na Avenida Vice-Almirante Adriano Saavedra, em Tarouca, aos sábados das quinze às dezanove horas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, ao abrigo do nº2 do artigo 12º do respetivo



Fl. 150
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

21.05.2015

regulamento municipal, à semelhança do que foi deliberado anteriormente para pedidos idênticos.

10 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 05.05.2015 A 18.05.2015

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias no período de 05.05.2015 a 18.05.2015 (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Freguesia de Mondim da Beira

Total: € 199,16

Finalidade: Reconstrução do Edifício do Forno - Mondim de Cima.

Associação DH Tarouca

Total: € 166,94

Finalidade: Material elétrico aquando da realização da Taça de Portugal de DONWHILL, dia 18 e 19/04/2015

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João de Tarouca

Total: € 99,26

Finalidade: Beneficiação da Capela de Santa Catarina.

Associação Recreativa E Cultural Flor Do Sabugueiro

Total: € 130,69

Finalidade: Beneficiação da sede da Associação.

Associação Desportiva de Guimarães

Total: € 55,66

Finalidade: Oferta de jantar à Associação.

Junta de Freguesia de Mondim da Beira

Total: € 179,56

Finalidade: Material para aplicação na beneficiação da praia fluvial de Mondim da Beira.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca

Total: € 1.544,88

Finalidade: Oferta de troféus, aquando da realização do "Todo o Terreno BV Tarouca".

Tarouca, 19 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade aprovar os mencionados apoios.

11 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número noventa e quatro, de vinte de maio corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 15.282,31 (quinze mil e duzentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 267.556,79 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel de Jesus Pinheiro*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

